



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 4402, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2505, 10/06/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.898.784,31 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) criando a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09 .001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0039.1092 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
Fonte 1.701.0000000 – R\$ 5.898.784,31

4490.51.00	Obras e Instalações	5.898.784,31
------------	---------------------	--------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Excesso de Arrecadação do Convênio nº 0125/2022 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 09 de junho de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal